



ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

1

LEI Nº

DE DE

DE 2012

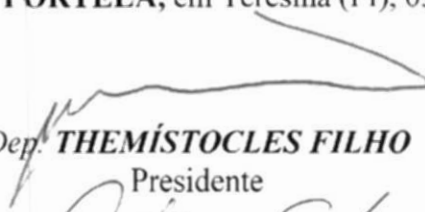
*Declara o Município de Bom Jesus como a
"Capital do Agronegócio".*

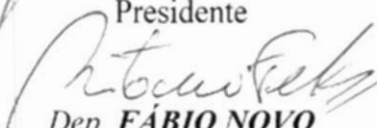
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado o Município de Bom Jesus como a "Capital do Agronegócio", no âmbito do Estado do Piauí.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA, em Teresina (PI), 03 de julho de 2012.


Dep. **THEMÍSTOCLES FILHO**
Presidente


Dep. **FÁBIO NOVO**
1º Secretário


Dep.ª **LIZIÊ COELHO**
2º Secretário





ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa

AP.010.1.003770/12
Senha: 5F911A8

www.protocolo.aj.ao.gov.br

AL-P-(SGM) Nº 300

Teresina(PI), 05 de julho de 2012.

Senhor Governador,

Tenho a satisfação de dirigir-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, devidamente aprovado pelo Poder Legislativo, o anexo **Projeto de Lei** de autoria do Deputado **Fábio Novo** que:

“Declara o Município de Bom Jesus como a Capital do Agronegócio.”

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de especial consideração e elevado apreço.


Dep. **THEMÍSTOCLES FILHO**
Presidente

Excelentíssimo Senhor
WILSON NUNES MARTINS
Digníssimo Governador do Estado do Piauí
Palácio de Karnak
NESTA CAPITAL

APOIO DO CAB. DO GOVERNADOR
RECIBO 12-07-12

RECEBUE